



Valide aqui
este documento

Protocolo: 383307 - Matrícula: 60874 - Pág.: 1 de 5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE INDAIATUBA - SP

matrícula

00060874

ficha

0001



Indaiatuba, 12 de Março

de 20 04

Imóvel: Uma Chácara sem benfeitorias sob nº 01 da quadra H, do loteamento denominado RECANTO CAMPESTRE INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - GLEBA 8, neste Município e Comarca de Indaiatuba, com frente para a Rua 8, medindo 50,00 metros de frente, por 45,00 metros da frente aos fundos, e nos fundos mede 47,00 metros, com 2.182,50 m², dividindo dos lados com a Estrada Municipal do Bairro Morro Torto e a Chácara nº 02, e nos fundos com quem de direito. - - - - -

Proprietário: FERNANDO RAUCCI, casado, brasileiro, industrial, residente em São Paulo, Estado de São Paulo. - - - - -

Título aquisitivo: Transcrição nº 35.893, fls. 84 do Livro 3-AL, feita no dia 21 de junho de 1965, no Cartório de Registro de Imóveis de Itu-SP. Cadastro Municipal nº 5015.0870.0-9. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV1/60.874. Indaiatuba, 12 de março de 2004. Conforme Certidão de Casamento constante no Formal de Partilha a seguir registrado, verifica-se que FERNANDO RAUCCI casou-se, sob o regime da comunhão de bens, em 29 de julho de 1937, com Julia Guerra, a qual passou a assinar JULIA GUERRA RAUCCI (Termo nº 7.558, fls. 193º do Livro B-48). O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV2/60.874. Indaiatuba, 12 de março de 2004. Conforme Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, feita via Internet (site: www.receita.fazenda.gov.br), em 18/02/2004, verifica-se que FERNANDO RAUCCI e JULIA GUERRA RAUCCI, quando vivos, eram inscritos no CPF MF sob nºs 010.162.708-44 e 213.480.958-01, respectivamente. O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

R3/60.874. Indaiatuba, 12 de março de 2004. Conforme Formal de Partilha expedido em 13 de junho de 1996, pelo Escrivão-Diretor do 11º Ofício da Família e das Sucessões - Foro Central, da Comarca de São Paulo, Capital, extraído do autos de Arrolamento nº 1.127/94, dos bens deixados pelo falecimento de JULIA GUERRA RAUCCI (ocorrido no dia 26 de dezembro de 1986), brasileira, do lar, portadora do RG nº 245.513, e FERNANDO RAUCCI (ocorrido no dia 10 de setembro de 1994), portador do RG nº 2.530.217, e homologado por sentença proferida no dia 22 de abril de 1996, pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara da Família e das Sucessões - Foro Central, da Comarca de São Paulo, Capital, Dr. Adeldrupes Blaque Ferraz, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula, estimado no valor de R\$ 5.531,33, foi partilhado

<VIDE VERSO>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CRQE2-CYPXX-HFKER-9YJDR>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Protocolo: 383307 - Matrícula: 60874 - Pág.: 2 de 5

matrícula

00060874

ficha

0001

aos herdeiros filhos (03), a saber: RENATO RAUCCI, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 2.807.404-X, inscrito no CPF MF sob nº 217.533.938-68, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com LUCIA SENECA ROCHA RAUCCI, brasileira, industrial, portadora do RG nº 4.714.389-7, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Asbahr Neto, 500, Chácara Monte Alegre, São Paulo-SP; MARIA DO CARMO RAUCCI DE ANDRADE, brasileira, professora, portador do RG nº 2.496.650, inscrita no CPF MF sob nº 157.082.498-38, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com JOEL DE ANDRADE, brasileiro, industrial, portador do RG nº 2.234.084-1, inscrito no CPF MF sob nº 057.665.168-00, residentes e domiciliados na Rua Camé, 830, Mooca, São Paulo-SP; e ARMANDO RAUCCI, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 2.446.992, inscrito no CPF MF sob nº 038.735.108-63, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com LILIA APARECIDA SGNOLF RAUCCI, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.809.770, residentes e domiciliados na Praça Visconde de Souza Fontes, 284, Parque da Mooca, São Paulo-SP. Coube a cada um dos herdeiros filhos (03) parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 125.341. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

R4/60.874. Indaiatuba, 13 de abril de 2005. Conforme Carta de Sentença expedida em 30 de abril de 2004, pela Escrivã-Diretora do Cartório do 4.º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, Comarca de São Paulo, Capital, e aditada em 16 de março de 2005, extraída dos autos de Separação Consensual nº 3.551/97, requerida por RENATO RAUCCI e LÚCIA SENECA ROCHA RAUCCI, inscrita no CPF MF sob nº 043.025.400-34, homologado por sentença de 09 de dezembro de 1997, proferida pelo MM.º Juiz de Direito da Quarta Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, Comarca de São Paulo, Capital, Dr. Jayme Martins de Oliveira Neto, verifica-se que PARTE IDEAL correspondente a 1/3 do imóvel descrito nesta matrícula, estimada no valor de R\$ 4.987,73, ficou pertencendo exclusivamente ao requerente RENATO RAUCCI. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 131.712. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

AV5/60.874 (DIVÓRCIO/CPF). Indaiatuba, 07 de janeiro de 2020. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal 6.015/73, e conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das

<VIDE FICHA 0002>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CRQE2-CYPXX-HFKER-9YJDR>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Protocolo: 383307 - Matrícula: 60874 - Pág.: 3 de 5

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula
00060874

ficha
0002

Indaiatuba, 7 de Janeiro

de 2020

Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, Comarca de São Paulo-SP (matrícula nº 119099 01 55 1966 2 00080 097 0013072 72), e documento apresentando, verifica-se que ARMANDO RAUCCI e LILIA APARECIDA SGNOLF RAUCCI foram declarados DIVORCIADOS, nos termos da escritura pública de divórcio consensual, lavrada em 12 de janeiro de 2018, pelo 15º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (livro 2808, página 253/292), continuando a mulher a usar o nome de casada; bem como ela está inscrita no CPF MF sob nº 311.131.538-06. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior, - - - - -

R6/60.874 (ESCRITURA DE DIVÓRCIO). Indaiatuba, 07 de janeiro de 2020. Por Escritura de Divórcio Direto Consensual com Partilha de Bens, lavrada em 12 de janeiro de 2018, pelo 15º Cartório de Notas da Comarca de São Paulo-SP (Livro nº 2808, folhas 253), nos termos da Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007, verifica-se que, em virtude do divórcio consensual de ARMANDO RAUCCI e LILIA APARECIDA SGNOLF RAUCCI, verifica-se que PARTE IDEAL correspondente a 1/3 do imóvel descrito nesta matrícula, estimada em R\$ 921,89, na partilha de bens, ficou pertencendo exclusivamente à LILIA APARECIDA SGNOLF RAUCCI, já qualificada nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 299.544. O Substº do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior, - - - - -
Selo Digital No.....: 1201703310M000138281JU20A, 120170331FN000138282DI20Z, 120170331HE000138283TI207, 120170331HG000138284MU20M, 120170321PG000138286RW20U. - - -

AV7/60.874 (PENHORA). Indaiatuba, 31 de agosto de 2023. Conforme Termo de Penhora e Depósito lavrado em São Paulo/SP, em 10 de agosto de 2023, no Cartório da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, São Paulo/SP, extraído dos autos da ação de Execução de Alimentos (processo digital nº 1026774 25 2015 8 26 0002), onde figuram, como exequente, LUCIA SENECA ROCHA RAUCCI, e, como executado, RENATO RAUCCI, cujo valor da causa na presente data é de R\$ 736.199,17, verifica-se que foi determinado a averbação da PENHORA que recaiu sobre PARTE IDEAL correspondente a 1/3 do imóvel descrito nesta matrícula, pertencente ao executado Renato Raucci. O executado foi nomeado depositário, não podendo abrir mão do bem depositado sem expressa autorização do referido Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. - PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 365.035. O Oficial Int., Carlos Eduardo Bertoli, - - - - -
Selo Digital No.....: 120170331VR000578871NK23E

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CRQE2-CYPXX-HFKER-9YJDR>

CNS nº 12.017-0

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Protocolo: 383307 - Matrícula: 60874 - Pág.: 4 de 5

CNM:120170.2.0060874-17

matrícula
60.874

ficha
02

AV.08/60.874. Indaiatuba, 14 de agosto de 2024. **PENHORA.** Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 30 de julho de 2024, às 13:51:30 h, pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 57ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos de Execução Trabalhista (número de ordem: 02184002820005020057), em que figuram, como exequente: NELSON OLGA DOS SANTOS, CPF/MF nº 508.945.798-00, e, como executado: RENATO RAUCCI, com valor da dívida em R\$ 264.176,15, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre PARTE IDEAL correspondente a 1/3 do imóvel descrito nesta matrícula. O executado Renato Raucci foi nomeado depositário. PROTOCOLADO SOB Nº 383.307 EM 30/07/2024. Selo: 120170331 FP000692331NV244. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CRQE2-CYPXX-HFKER-9YJDR>

CNS nº 12.017-0

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Protocolo: 383307 - Matrícula: 60874 - Pág.: 5 de 5

CERTIFICO E DOU FÉ que o inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias e restrições sobre o imóvel, nos termos do art. 19, §11, da Lei nº 6.015/73.

Certidão extraída por meio reprográfico sob a forma de documento eletrônico, com certificação digital ICP-Brasil, nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel até o dia útil anterior à emissão e o seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição.

Indaiatuba - SP, 15 de agosto de 2024

AO OFICIAL	R\$: 0,00
AO ESTADO	R\$: 0,00
A SEC. FAZENDA	R\$: 0,00
AO SINOREG	R\$: 0,00
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 0,00
AO MUNICÍPIO	R\$: 0,00
AO MP	R\$: 0,00
TOTAL	R\$: 0,00

O selo digital abaixo poderá ser consultado
no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 383307

Código Nacional de Matrícula: 120170.2.0060874-17

1201703C3NO000692332VG24P

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CRQE2-CYPXX-HFKER-9YJDR>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

